



DECRETO Nº 1.899 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 7.023.079,25 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Obras e Urbanismo e nos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 7.023.079,25 (Sete milhões, vinte e três mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Saquarema, 01 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.899

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
54	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.04.00.00.00	1002	5.000,00	
1092	07.010.08.244.0033.1.020	4.4.90.51.00.00.00	1006	113.003,56	
1308	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	4002	5.495,00	
77	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4002	146.938,73	
78	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.32.00.00.00	4002	17.280,00	
93	07.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.30.00.00.00	4002	70.286,27	
135	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.00.00.00	1013	25.632,00	
155	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1007	19.224,00	
163	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1007	28.803,96	
168	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1013	228.896,76	
176	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	1013	1.456.209,15	
1031	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1111	700.000,00	
1032	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1111	2.173.874,06	
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	300.000,00	
1043	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1111	256.238,26	
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	1.063.288,94	
1046	08.002.12.365.0046.1.010	3.3.90.34.00.00.00	1111	55.000,00	
156	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2003	20.000,00	
188	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2003	44.407,56	
143	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005	28.820,00	
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	73.750,00	
1068	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.90.11.00.00.00	1211	43.600,00	
1080	16.020.10.305.0018.2.078	3.1.90.04.00.00.00	1211	123.000,00	
380	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	3000	24.331,00	
841	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1002		5.000,00
1389	07.010.08.334.0036.2.044	4.4.90.52.00.00.00	1006		113.003,56
1450	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	4002		240.000,00
1429	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.34.00.00.00	1013		25.632,00
1430	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	1007		19.224,00
142	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		866.120,61
191	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		635.182,97
193	08.002.12.365.0024.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		106.768,37
905	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		76.079,88



218	08.002.12.367.0045.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		954,08
1322	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	1111		3.932.348,52
1427	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.36.00.00.00	1111		55.000,00
1431	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.34.00.00.00	1111		561.052,74
167	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2003		53.369,74
201	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2003		11.037,82
192	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005		24.300,00
209	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005		4.520,00
1432	08.004.13.392.0049.2.100	3.3.90.34.00.00.00	1007		28.803,96
327	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.00.00.00	1007		73.750,00
1057	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1211		6.000,00
1077	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1211		47.600,00
1078	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.04.00.00.00	1211		67.000,00
1079	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.13.00.00.00	1211		46.000,00
412	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	3000		24.331,00
			Total:	7.023.079,25	7.023.079,25

Saquarema, 01 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita